



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**GABINETE DA 1ª RELATORIA**

1. **Processo nº:** 4711/2018
2. **Classe de assunto:** 9 - Procedimento licitatório
- 2.1. **Assunto:** 3 – Dispensa de licitação e respectivos contratos
3. **Responsáveis:** **Marcos Esner Musafir** – CPF: 425.415.577-87 - Secretário da Saúde do Estado do Tocantins e **Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln** – CPF: 838.872.291-34 – Presidente da Comissão Permanente de Licitação
- 3.1. **Interessados:** **Mais Sabor Gestão em Alimentos Ltda** - CNPJ 03.160.100/0001-73 e **Oliveira e Cia Ltda** - CNPJ 09.637.873/0001-84
4. **Órgão:** Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins
5. **Relator:** Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar

## 6. DESPACHO Nº 623/2018

6.1. Inicialmente é importante registrar que o Regimento Interno regulamenta a instrução dos processos no âmbito desta Corte de Contas, conforme os seguintes artigos:

### **Art. 194 (...)**

§ 1º Todas as instruções, informações, pareceres, relatórios, votos e decisões praticadas nos processos deverão trazer seus elementos principais e ainda serem claros, precisos, fundamentados e conclusivos, ficando disponíveis no sistema informatizado.

**Art. 196** - Os órgãos do Tribunal de Contas, na instrução do processo, observarão os seguintes princípios:

**I** - descrição, com fidelidade, do conteúdo do processo, indicando a legislação pertinente;

**II** - indicação precisa de todas as ocorrências e elementos que interessem ao exame da matéria;

**III** - pronunciamento conclusivo.

6.2. Considerando que compete ao Relator presidir a instrução processual e determinar todas as providências que visem à **complementação de instrução e ao saneamento do processo**, na conformidade do art. 199, incs. I e II, “a”, do Regimento Interno do TCE/TO, determino a remessa dos presentes autos a **Coordenadoria de Análise de Atos, Contratos e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia – CAENG**, para a **complementação das informações** constantes no Parecer Técnico nº 098/2018, sobretudo quanto as solicitações do **Despacho nº 496/2018** (evento 6), especificamente quanto aos seguintes itens:

### **I - Contrato nº 26/2018 empresa Mais Sabor Gestão em Alimentos Ltda:**

**a)** identificar de forma precisa a fonte originária dos recursos aplicados no contrato;

**b)** manifestar quanto a legalidade ou ilegalidade do ato de gestão;

**c)** analisar e identificar os documentos da contratação realizada por meio de dispensa de licitação (caráter emergencial), em conformidade com as exigências do arts. 24 e 26 da Lei nº 8.666/93 e do art. 4º, 9º, 12, 13 da Instrução Normativa TCE/TO nº 002/2008;



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**GABINETE DA 1ª RELATORIA**

**d)** manifestar quanto aos encaminhamentos de diligências que forem necessárias para elucidação das ocorrências e/ou ilegalidade, com a identificação dos responsáveis e o fundamento legal correspondente.

**II - Contrato nº 27/2018 empresa Oliveira e Cia Ltda:**

**a)** identificar de forma precisa a fonte originária dos recursos aplicados no contrato;

**b)** manifestar quanto a legalidade ou ilegalidade do ato de gestão;

**c)** analisar e identificar os documentos da contratação realizada por meio de dispensa de licitação (caráter emergencial), em conformidade com as exigências do arts. 24 e 26 da Lei nº 8.666/93 e do art. 4º, 9º, 12, 13 da Instrução Normativa TCE/TO nº 002/2008;

**d)** manifestar quanto aos encaminhamentos de diligências que forem necessárias para elucidação das ocorrências e/ou ilegalidade, com a identificação dos responsáveis e o fundamento legal correspondente.

6.3. Após, análise conclusiva volvam-se a esta Relatoria.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Gabinete da Primeira Relatoria, em Palmas, Capital do Estado, aos 6 dias do mês de setembro de 2018.

**SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR**  
Conselheiro Relator



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR

Cargo: CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE - Matrícula: 240032

Código de Autenticação: 0cfb6fbf61dbf71000e0ce65245b86ec - 06/09/2018 11:44:57